



INDICAÇÃO Nº 279 /2017

Indico ao Executivo a urgente necessidade de determinar ao setor competente dessa municipalidade que tome as devidas providências necessárias à regularização fundiária nos bairros que ainda não foram regularizados neste município.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de maio de 2017.

Paulo Cezar Reis
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/05/17
SECRETARIA GERAL

JUSTIFICATIVA: A presente indicação se faz necessária considerando-se que morar de forma irregular traduz o mesmo que está em condições de insegurança. A regularização fundiária é de suma importância, além de ser um direito social. Também pode ser considerada condição primeira para a realização integral do sonho familiar. O ato de regularizar, conseqüentemente esta atrelada de forma positiva na gestão do território de nossa cidade, uma vez que regularizado, essas áreas passam a fazer parte dos cadastros municipal e é um ato benéfico para Ipatinga. A regularização proporcionará o direito de ser reconhecido legalmente a moradia de cada família. Instituído a legitimidade de posse por meio da entrega de títulos aos beneficiados, como também proporcionara a dignidade real de sua moradia